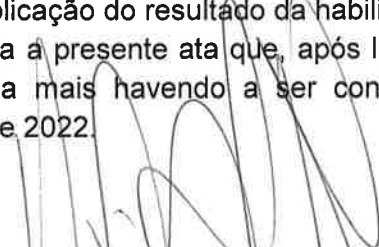


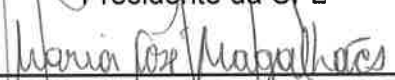


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
04.02.01/2022-07/TP.**


Os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Maria José Magalhães, Adriana Rodrigues Ferreira (suplente), ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME, VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS & SERVIÇOS LTDA, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI, AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS EIRELI, ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e RSM PESSOA EIRELI, portanto **HABILITADA**, enquanto que a empresa: FJ CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou a Certidão do CREA do Engenheiro, Item 4.2.2.2, SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou o Item 4.2.3.1 incompleto, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, não apresentou o item 2.2.3, portanto **INABILITADAS**. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no Tomada de Preços Nº **04.02.01/2022-07/TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01(UM) GALPÃO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE AMONTADA, CONFORME TERMO DE AJUSTE Nº 014/CIDADES - GOVERNO DO ESTADO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, com a respectiva data para abertura das PROPOSTAS, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-CE, 07 de março de 2022.



Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



Maria José Magalhães
Membro da CPL



Adriana Rodrigues Ferreira (suplente)
Membro da CPL